TERMO DE REFERÊNCIA

Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso I, Lei nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

Contratação da empresa BRASIL NORDESTE LTDA – CNPJ nº 05.263.940/0001-97, para fornecimento de material didático estruturado destinado à Educação Infantil (Infantil II, III, IV e V) da rede municipal de ensino do Município de Cocal dos Alves – PI, contemplando materiais individualizados para alunos e materiais de apoio pedagógico para professores, conforme proposta pedagógica adotada pela Secretaria Municipal de Educação.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa garantir a continuidade das atividades pedagógicas da Educação Infantil, assegurando material didático adequado, individualizado e alinhado à proposta curricular do Município.

A necessidade decorre da inexistência de fornecimento de material didático pelo Governo Federal para as referidas turmas, tornando indispensável a aquisição com recursos próprios.

O material a ser adquirido integra solução pedagógica específica, com metodologia estruturada e distribuição exclusiva, o que inviabiliza a competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no:

- Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 – inviabilidade de competição;
- Art. 18, §1º, e Art. 72 da Lei nº 14.133/2021;
- Normas da BNCC e da Política Nacional de Alfabetização.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução educacional compreende:

4.1. Fornecimento de materiais didáticos

- Livros didáticos individualizados para alunos do Infantil II, III, IV e V;
- Material complementar pedagógico;
- Materiais de apoio para professores da Educação Infantil.

4.2. Suporte pedagógico

- Orientações metodológicas para aplicação do material;
- Possível suporte técnico-pedagógico, conforme proposta da contratada.

5. DO QUANTITATIVO ATENDIDO

Conforme levantamento atualizado de matrículas:

- Infantil II – 60 alunos
- Infantil III – 81 alunos
- Infantil IV – 89 alunos
- Infantil V – 81 alunos

Total de alunos: 311

Reserva técnica de 5% (16 exemplares).
Total estimado: 327 exemplares.

6. DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente, quando aplicável.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para a contratação é de:
R$ 79.032,00 (setenta e nove mil e trinta e dois reais)

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal;

- Prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo;
- Observância das normas fiscais e retenções legais aplicáveis.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações;
- Garantir qualidade e integridade dos produtos;
- Cumprir prazos estabelecidos;
- Substituir materiais com defeito ou avaria;
- Manter regularidade fiscal durante a execução contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento conforme pactuado;
- Designar fiscal do contrato;
- Receber e conferir os materiais;
- Garantir a logística de recebimento e distribuição dos materiais;

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que registrará ocorrências e adotará as providências necessárias ao fiel cumprimento contratual.

FISCAL DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS EM GERAL PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ROMARIO ARAUJO DE SOUSA, PORTARIA N°025/2025;

GESTORA DE CONTRATOS: MARIA DAS DORES OLIVEIRA BATISTA, PORTARIA N°015/2025

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Os materiais serão considerados aceitos após:

- Conferência quantitativa;
- Verificação da conformidade com a proposta;
- Atesto do fiscal do contrato.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de inexigibilidade de licitação, servindo de base para a formalização do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

COCAL DOS ALVES PI, 29 de janeiro de 2026.

Gilliane Sentinela Cardoso
Secretaria Municipal de Educação